



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR  
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)  
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

## Estudo Técnico Preliminar Nr 001/2025-Pref Mil/Cmdo 3ª RM

### 1. Informações básicas

Número do processo: 64292.005033/2026-38

**Assunto: CONTRATAÇÃO - UG 160392 – CMDO 3ª RM – PREFEITURA MILITAR – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL**

### 2. Justificativa de necessidade

#### 1.1. Contextualização geral

##### 1.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

##### 1.1.2. Organização Militar

O Comando da 3ª Região Militar é uma Organização Militar (OM) localizada na R. dos Andradas, 562 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90029-900, e é diretamente subordinada ao Comando Militar do Sul (CMS).

##### 1.1.3. Área Requisitante

A Prefeitura Militar é o setor responsável pela manutenção, gestão e conservação dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) vinculados ao Comando da 3ª Região Militar e às demais Organizações Militares situadas no Centro Histórico de Porto Alegre. Cabe à Prefeitura Militar garantir a habitabilidade, a segurança estrutural e a boa conservação dos imóveis destinados à moradia dos militares e de suas famílias, promovendo manutenções preventivas e corretivas por meio de equipes de militares especializados.

A relevância da Prefeitura Militar reside em sua função de assegurar condições dignas de moradia, preservar o patrimônio público sob sua responsabilidade e evitar a deterioração das estruturas, o que impactaria diretamente a qualidade de vida dos ocupantes e poderia gerar custos maiores ao erário com reformas mais complexas no futuro.

### 1.2. Necessidade da Contratação

#### 2.2.1 Situação

Os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) do Comando da 3ª Região Militar e demais Organizações Militares do Centro Histórico necessitam de manutenção constante para preservar a segurança, a funcionalidade e a salubridade dos imóveis. Atualmente, as intervenções de manutenção são realizadas pelos militares da Prefeitura Militar, que executam serviços de reparo, conservação e pequenas reformas.

Entretanto, há carência de materiais específicos indispensáveis para a execução adequada dessas atividades, tais como itens de construção, hidráulica, elétrica, pintura e acabamentos em geral. A ausência de materiais inviabiliza ou atrasa os serviços de manutenção, ocasionando desgaste progressivo dos imóveis, reclamações de usuários e risco de comprometimento estrutural, o que afeta negativamente tanto a imagem institucional quanto a eficiência administrativa.

#### 2.2.2 Necessidade

Dessa forma, o presente processo licitatório tem por objetivo a **aquisição de materiais destinados à manutenção dos PNR**, garantindo que a Prefeitura Militar disponha dos insumos necessários para executar reparos imediatos e manutenções preventivas de forma contínua e eficiente.

A contratação permitirá que os militares designados para tais atividades atuem de maneira ágil, evitando a interrupção de serviços essenciais e assegurando a conservação dos imóveis públicos residenciais. Os beneficiários diretos são os militares e suas famílias que residem nos PNR, os quais terão asseguradas melhores condições de habitação. Os beneficiários indiretos são a própria Administração Pública e a sociedade, uma vez que a preservação adequada do patrimônio público reduz custos futuros, otimiza a utilização de recursos e demonstra zelo pelo bem coletivo.

Assim, a contratação representa medida de interesse público, pois promove a manutenção preventiva e corretiva dos imóveis militares residenciais, contribuindo para a valorização do patrimônio da União e para a qualidade de vida dos militares e de seus dependentes.

Ademais, atesta-se que os materiais a serem adquiridos, a princípio, não necessitam seguir o princípio da padronização, nem indicação de marca(s) ou modelo(s), nem necessitam de proibição de aquisição de marca ou modelos específicos.

## 2. Área requisitante

| Identificação da área requisitante | Responsável            |
|------------------------------------|------------------------|
| Prefeitura Militar                 | Equipe de Planejamento |

## 3. Descrição dos requisitos da contratação

### 3.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

### 3.2. Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de **natureza não continuada**, porque se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens, ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

### 3.3. Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 04 (quatro) meses, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

- Prazo de entrega/fornecimento: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação de entrega/fornecimento: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de substituição/reparo: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de recebimento provisório: 01 (um) dia útil;
- Prazo de recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação do recebimento definitivo: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de liquidação: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação da liquidação: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis.

### 3.4. Sustentabilidade

#### 3.4.1. Levantamento de critérios de sustentabilidade

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** a critérios de sustentabilidade, porque não foi encontrado nenhum critério após consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nem requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do painel de legislação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

### 3.5. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **não seguem um catálogo eletrônico de padronização**, porque ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

### 3.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque podem ser aceitos diversos modelos ou marcas disponíveis no mercado, pois não há necessidade de padronização nem problemas de compatibilidades.

### 3.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

### 3.8. Necessidade de amostras, prova de conceito, protótipo ou testes

Os itens do presente processo **não necessitam** de prova de conceito, amostra, protótipo, testes nem outras formas de avaliação de conformidade do objeto aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, porque não se tratam de itens de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

### 3.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

### 3.10. Subcontratação

O presente processo **permite** a subcontratação, caso necessário, porque se trata de fornecimento de materiais com a necessidade de serviços acessórios. Assim, levando em consideração a natureza do objeto, considera-se possível subcontratar parcialmente o objeto, para permitir que a empresa contratada estará 100% focada na execução principal do contrato, o fornecimento dos materiais. O que possibilita, portanto, maior efetividade na execução contratual e ampliação de competitividade nas licitações. Isso garante que o produto ou serviço vai ser entregue na maior qualidade possível para o órgão, já que todas as partes envolvidas fazem aquilo que são especialistas

### 3.11. Garantia de execução

O presente processo **não exige garantia de execução**, porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração

### 3.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo **exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica** conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque se trata de aquisição de material de consumo e não se trata de material/serviço de alta complexidade, do qual o órgão precisa ter segurança de que as suas necessidades serão atendidas

### 3.13. Vistoria prévia

O presente processo **não necessita de vistoria** prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

### 3.14. Instalação de escritório

O presente processo **não necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

### 3.15. Transição contratual

O presente processo **não exige transição contratual**, porque os itens do presente processo não são considerados de natureza continuada, não havendo transição contratual entre duas contratadas.

### 3.16. Considerações acerca da forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução

#### 3.16.1. Critério de julgamento

No presente processo o critério de julgamento será o forma **menor preço**, porque os materiais a serem adquiridos possuem especificações técnicas padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, não havendo necessidade de análise de fatores subjetivos ou de inovação tecnológica. Dessa forma, a escolha pelo menor preço assegura a economicidade, a isonomia entre os participantes e a adequada utilização dos recursos públicos, atendendo ao interesse da Administração.

#### 3.16.2. Regime de execução

No presente processo o regime de execução será **fornecimento integral**, porque os materiais devem ser entregues em sua totalidade, de forma a permitir o pronto atendimento das demandas de manutenção realizadas pela Prefeitura Militar. Esse regime garante que o almoxarifado disponha de todos os itens previstos no certame de uma só vez, evitando fracionamentos, atrasos no cronograma de manutenção e interrupções no atendimento das necessidades dos PNR.

### 3.17. Considerações acerca do Sistema de Registro de Preços

O presente processo **não se trata de Sistema de Registro de Preços**, porque o presente processo não se enquadra em nenhuma possibilidade do Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 3.18. Considerações acerca da participação como licitante

#### 3.18.1. Participação de Pessoa Física como licitante

O presente processo **permite** a participação de Pessoa Física como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que uma pessoa física consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação. A presente contratação não necessita exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física

#### 3.18.2. Participação de Consórcio como licitante

O presente processo **permite** a participação de consórcio como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

#### 3.18.3. Participação de Cooperativa como licitante

O presente processo **permite** a participação de cooperativa como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

## 4. Levantamento de mercado

### 4.1. Cenários

4.1.1. Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

4.1.2. Cenário Nr 02: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

4.1.3. Cenário Nr 03: Órgão realizar a locação dos itens deste processo mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo;

4.1.4. Cenário Nr 04: Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

### 4.2. Análise e comparação de cenários

4.2.1. Cenário Nr 01: não há possibilidade de reutilizar bem/redimensionar serviço já existente, tendo em vista que o órgão não dispõe de recursos materiais em seu patrimônio para atender este tipo de necessidade.

4.2.2. Cenário Nr 02: não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal <https://reuse.gov.br>, bem como não foram encontrados entes que pudessem fornecer os materiais/prestar os serviços de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos.

4.2.3. Cenário Nr 03: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas. A locação não é considerada vantajosa, porque se tratam de itens considerados como material de consumo, impossibilitando sua utilização e sua devolução ao locador.

4.2.4. Cenário Nr 04: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

### 4.3. Cenário que atenderá à contratação

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04, tendo em vista que os demais cenários não são viáveis,

### 4.4. Soluções para o cenário

4.4.1. Solução Nr 01: O órgão entrar como Unidade Gestora Participante em Intenções de Registro de Preços (IRPs) vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou IRPs em andamento que atendessem às necessidades e características do objeto.

4.4.2. Solução Nr 02: O órgão entrar como Unidade Gestora Não Participante por meio de Adesão a Atas de Registro de Preços (ARPs) Vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou ARPs vigentes que atendessem às necessidades e características do objeto.

4.4.3. Solução Nr 03: O órgão realizar o próprio processo como Unidade Gestora Gerenciadora. Assim, tendo em vista os argumentos apresentados, restou esta a única opção viável.

### 4.5. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, **não foram encontradas inovações** no segmento do serviço e/ou bem pretendido.

### 4.6. Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores não foi considerada restrita**, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

## 5. Descrição da solução como um todo

### 5.1. Elementos a se produzir / contratar / executar

| Abordagem do Ciclo de Vida do Produto |                                        |                                                            |
|---------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Etapa do ciclo de vida                | Macroatividades                        | Considerações                                              |
| Aquisição de matérias primas          | Extração de matérias primas            | Não se aplica.                                             |
|                                       | Aquisição de insumos e matérias primas | Responsabilidade da contratada ou de seus fornecedores.    |
|                                       | Transporte de matérias primas          | Responsabilidade da contratada ou de seus fornecedores.    |
|                                       | Estoque de insumos e matérias primas   | Responsabilidade da contratada ou de seus fornecedores.    |
| Produção                              | Planejamento e produção                | Responsabilidade da contratada ou de seus fornecedores.    |
|                                       | Controle da qualidade                  | Responsabilidade da contratada, devendo garantir materiais |

|                        |                                                                    |                                                                                       |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|                        |                                                                    | dentro das normas técnicas aplicáveis.                                                |
|                        | Estoque e transporte do produto                                    | Responsabilidade da contratada até a entrega no local definido pela Administração.    |
| Uso                    | Estoque                                                            | Responsabilidade da Administração, por meio do almoxarifado, após o recebimento.      |
|                        | Transporte                                                         | Responsabilidade da Administração, para distribuição interna aos setores.             |
|                        | Instalação para uso                                                | Quando aplicável, será executada pela contratada, utilizando os materiais fornecidos. |
|                        | Manutenção                                                         | Responsabilidade da Administração.                                                    |
| Tratamento de resíduos | Tratamento de resíduos do produto ou do processo de uso do produto | Responsabilidade da Administração, conforme normas ambientais aplicáveis.             |
|                        | Descarte final dos resíduos                                        | Responsabilidade da Administração, conforme normas ambientais aplicáveis.             |

## 5.2. Considerações acerca dos critérios de habilitação das licitantes

### 5.2.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação econômica-financeira, pois o presente processo se enquadra nas condições de contratações para entrega imediata, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

### 5.2.2. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação técnica, pois o presente processo se enquadra nas condições de contratações para entrega imediata, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| Movimentador SPA D15 com sensor                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                         |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|----------------|
| Local de entrega e instalação: Rua Guararapes, nº 240, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS. CEP 90690-342 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                         |                |
| Item                                                                                                     | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade total | Unidade de fornecimento | Justificativas |
| 01                                                                                                       | <b>389725 - Movimentador SPA D15</b><br>-1/3cv 220v 1.540rpm 60hz 420W ventilado<br>-Caixa de redução selada com graxa e engrenagem de bronze redução 1/24<br>-Placa aceleradora MKN W40i<br>-Tracionado por cremalheira<br>-Sensor barreira (anti esmagamento) PPA F32 plus tensão 12~24Vdc alcance 32.000mm<br>-2 anos de garantia<br>-fornecimento do material e instalação | 01               | Unidade                 | Item 7.1       |

**1.1.** Justificativa das quantidades: As quantidades de motor e sensor foram definidas a partir da necessidade medida in loco pela equipe técnica responsável pela vistoria.

**1.2.** Justificativa das quantidades: As quantidades de equipamentos e ferramentas diversos foram dimensionadas de acordo com a demanda identificada in loco pela equipe, acrescidas de uma margem de reserva para substituir eventuais peças danificadas e garantir a execução ininterrupta dos serviços de manutenção.

**1.3.** Justificativa das quantidades: As quantidades de arame galvanizado e malha metálica foram determinadas conforme a necessidade constatada in loco pela equipe técnica, com previsão de uma quantidade adicional de reserva para atender possíveis ajustes ou retrabalhos nas manutenções realizadas.

**1.4.** Justificativa das quantidades: As quantidades de materiais hidráulicos foram definidas com base na medição realizada in loco pela equipe de manutenção, prevendo ainda uma margem de reserva para reposição imediata em caso de defeitos, perdas ou imprevistos durante a execução dos serviços.

**1.5.** Justificativa das quantidades: As quantidades de materiais de construção foram dimensionadas conforme levantamento in loco realizado pela equipe técnica, considerando também uma quantidade de reserva destinada a suprir

eventuais problemas na utilização dos insumos ou necessidades adicionais surgidas durante as manutenções.

## 2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “**Relatório da Pesquisa de Preços**” e “**Mapa Comparativo de Preços**” sob o mesmo número de processo. Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

## 3. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo **não podem ser parcelados de forma individualizada**, porque isso poderia comprometer a padronização dos materiais, dificultar a gestão contratual e elevar os custos administrativos da contratação. A aquisição em grande número de pequenos itens de fornecedores distintos aumentaria a complexidade logística de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição, além de gerar risco de incompatibilidade técnica entre os produtos, o que impactaria negativamente a execução das manutenções realizadas pela Prefeitura Militar.

Optou-se pela **formação de grupos por afinidade técnica (elétrica, hidráulica e construção)**, de modo que fornecedores especializados possam concorrer em igualdade de condições. Essa divisão por grupos garante:

**Economia de escala**, ao evitar a pulverização excessiva de itens;

**Padronização de materiais**, assegurando a compatibilidade nas manutenções;

**Gestão contratual simplificada**, reduzindo a quantidade de contratos e ordens de fornecimento a serem acompanhados;

**Competitividade**, pois fornecedores especializados em cada segmento terão condições de participar da licitação, ampliando a disputa e potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas.

Dessa forma, a adoção da licitação por grupos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, equilibrando economicidade, eficiência logística e ampliação da competição, atendendo plenamente ao interesse público.

## 4. Contratações correlatas e/ou interdependentes

### 4.1. Contratações correlatas

O presente processo **não está correlacionado** com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

### 4.2. Contratações interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

## 5. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

### 5.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 07 – Executar os Recursos Orçamentários

### 5.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000384/2026

Data de publicação no PNCP: 11/06/2025

ID do item no PCA: 31

Classe/Grupo: 6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

Identificador da Futura Contratação: 160392-26/2026

### 1.1. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 01 – Racionalização e Consumo Consciente

## 2. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

### 5.3. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de economicidade:

Obter preços mais vantajosos por meio da licitação em grupos, reduzir gastos futuros com reformas de maior porte através da manutenção preventiva e evitar custos adicionais decorrentes de aquisições emergenciais ou fracionadas.

#### **5.4. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de eficácia e eficiência:**

Garantir o fornecimento de materiais de manutenção, assegurar maior agilidade nas intervenções realizadas pela Prefeitura Militar e reduzir atrasos e paralisações de serviços por falta de insumos.

#### **5.5. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos humanos:**

Permitir que os militares da Prefeitura Militar dediquem-se às atividades de manutenção sem interrupções, evitar retrabalho decorrente da ausência ou baixa qualidade de materiais e otimizar o tempo das equipes com maior previsibilidade de insumos.

#### **5.6. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos materiais:**

Garantir o uso racional e planejado dos insumos adquiridos, reduzir desperdícios por meio da padronização dos materiais e preservar o patrimônio público com a aplicação correta e adequada desses recursos.

#### **5.7. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos financeiros:**

Evitar gastos excessivos com correções emergenciais mais onerosas e contribuir para a boa gestão do orçamento da 3ª Região Militar.

### **3. Providências a serem adotadas**

#### **3.1. Recursos humanos para implantação da solução**

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, porque a responsabilidade pela entrega é da contratada e os militares da Prefeitura Militar já possuem a estrutura necessária para receber e armazenar os materiais.

#### **3.2. Recursos materiais para implantação da solução**

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, porque os materiais serão entregues pela contratada e destinados diretamente ao almoxarifado, que já dispõe da estrutura física para recebimento e guarda.

#### **3.3. Recursos humanos para manutenção da solução**

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, porque as equipes da Prefeitura Militar já realizam as atividades de manutenção dos PNR e utilizarão os insumos adquiridos no presente certame.

#### **3.4. Recursos materiais para manutenção da solução**

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, porque os materiais adquiridos serão suficientes para atender às demandas, e os equipamentos de uso já se encontram disponíveis na Prefeitura Militar.

#### **3.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução**

O presente processo **não necessita** de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade, porque o Comando da 3ª Região Militar já possui pessoal habilitado para acompanhar, controlar e atestar a execução contratual.

### **4. Possíveis impactos ambientais**

O presente processo **não apresenta possibilidade** de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais.

### **5. Declaração de viabilidade**

A partir das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento concluiu sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A equipe verificou que todos os itens do Estudo Técnico Preliminar estão adequados e coerentes, avaliando que:

- a. a necessidade da Administração é clara e pertinente, e a solução escolhida é a mais adequada para atendê-la;
- b. a contratação da solução é necessária e oportuna;
- c. o objeto pode ser legalmente contratado; e
- d. os benefícios potenciais da contratação compensam os custos estimados para o contratante.

A equipe declara que a contratação é viável técnica e economicamente e propõe pelo prosseguimento da contratação com as demais etapas de planejamento da contratação, para elaboração do termo de referência, para subsequente elaboração do instrumento convocatório.

### **6. Restrição de acesso**

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

## 7. Responsáveis

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

**JORGE HENRIQUE FERNANDES – 1º TEN**  
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

**DOUGLAS FAVA CARDOSO – 3º SGT STT**  
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

**OLI SILVA DE ALMEIDA – 2º SGT R1**  
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento